ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3100/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

GABINETE DO PREFEITO – Departamento de Desporto e Cultura

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de 1.300 (mil e trezentos) calendários de parede personalizados, referentes ao ano de 2027, incluindo confecção e impressão conforme especificações técnicas estabelecidas, destinados à divulgação institucional, à identificação visual e à distribuição junto à comunidade do Município de Novo Cabrais – RS.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de 1.300 (mil e trezentos) calendários de parede personalizados, referentes ao ano de 2027, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas pela Administração Municipal.

Os calendários serão destinados à divulgação institucional do Município de Novo Cabrais – RS, bem como à distribuição junto à comunidade, constituindo material de identificação visual e comunicação institucional.

Considerando a finalidade da aquisição, faz-se necessária a produção de materiais com qualidade adequada de impressão, papel e acabamento, assegurando durabilidade, boa apresentação e legibilidade das informações.

A confecção dos calendários deverá observar as características previamente definidas pela Administração Municipal, especialmente quanto ao formato, dimensões, tipo e gramatura do papel, cores, impressão, acabamento e demais especificações técnicas.

A contratação visa proporcionar material personalizado com identidade visual do Município, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional e para a divulgação do Município de Novo Cabrais ao longo do ano de 2027.

A contratação mostra-se necessária diante da demanda por materiais gráficos personalizados, cuja produção exige equipamentos e serviços especializados de impressão, não sendo viável sua execução direta pela Administração Municipal.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PAC), no item 174, relacionado à aquisição de material gráfico.

A contratação pretendida encontra-se alinhada aos objetivos da Administração Municipal relacionados à divulgação institucional, à comunicação com a comunidade e à valorização da identidade visual do Município de Novo Cabrais.

A aquisição de calendários personalizados para o ano de 2027 constitui uma ação de divulgação institucional, permitindo ampliar a presença da identidade visual do Município junto à população e fortalecer a comunicação entre a Administração Municipal e a comunidade.

A distribuição dos materiais contribuirá para a divulgação do Município, proporcionando visibilidade à sua identificação institucional ao longo do ano, além de disponibilizar à população um material de utilidade cotidiana.

A contratação também se encontra relacionada às ações de comunicação e divulgação institucional promovida pela Administração Municipal, sendo necessária para assegurar a produção de materiais personalizados, com apresentação e qualidade compatíveis com a finalidade pretendida.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto caracteriza-se como aquisição de material gráfico personalizado, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme as características técnicas estabelecidas pela Administração Municipal.

A contratação deverá ser realizada junto à empresa especializada na produção e impressão de materiais gráficos, com capacidade para confeccionar os calendários conforme as especificações estabelecidas pela Administração Municipal.

Os calendários deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

- **Quantidade:** 1.300 (mil e trezentas) unidades;
- **Modelo:** calendário de parede personalizado, referente ao ano de 2027;
- **Base:** dimensões de 42 × 30 cm;
- **Impressão da base:** 4x0 cores;
- **Papel da base:** Supremo 250 g;
- **Lâminas:** 12 (doze) lâminas mensais, com dimensões de 21 × 30 cm cada;
- **Impressão das lâminas:** 2x0 cores;
- **Papel das lâminas:** Couché Fosco 90 g;
- **Acabamento:** base furada, com lâminas picotadas e grampeadas diretamente na base, sem utilização de cola;
- **Identificação mensal:** cada lâmina deverá conter um pequeno quadrado localizado no canto superior, indicando a cor correspondente ao respectivo mês;
- **Arte:** personalização conforme layout e identidade visual fornecido pela Administração Municipal.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada todos os custos, despesas e providências necessárias ao fornecimento dos calendários, incluindo, entre outros:

- Aquisição e fornecimento do papel e demais materiais necessários;
- Impressão da base e das lâminas mensais;
- Confecção e acabamento dos calendários, incluindo furação, picote e grampeamento;
- Mão de obra necessária à produção;
- Equipamentos e materiais utilizados na impressão;
- Conferência da qualidade dos materiais produzidos;
- Embalagem e acondicionamento dos calendários;
- Transporte, frete e entrega dos materiais no local indicado pela Administração Municipal;

- Substituição de unidades que apresentem defeitos ou desconformidades, sem qualquer custo adicional para a Administração;
- Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento;
- Demais custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto.

A Administração Municipal não realizará qualquer pagamento adicional além do valor contratado, ficando todos os custos necessários ao fornecimento integral dos materiais incluídos na proposta apresentada pela empresa contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Confeccionar os calendários conforme as especificações estabelecidas pela Administração Municipal;
- Fornecer 1.300 (mil e trezentos) calendários de parede, referentes ao ano de 2027;
- Utilizar papel Supremo 250 g na confecção da base;
- Utilizar papel Couché Fosco 90 g na confecção das 12 lâminas mensais;
- Observar as dimensões estabelecidas para a base e para as lâminas;
- Realizar a impressão conforme as especificações de cores definidas;
- Executar corretamente a furação da base, o picote e o grampeamento das lâminas, sem utilização de cola;
- Inserir a identificação mensal por meio de pequeno quadrado colorido no canto superior de cada lâmina;
- Utilizar a arte e a identidade visual fornecidas ou aprovadas pela Administração Municipal;
- Garantir a qualidade, nitidez e fidelidade das impressões;
- Assegurar que os calendários apresentem acabamento adequado e estejam em perfeitas condições de uso;
- Realizar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou desconformidades, sem custos adicionais;
- Cumprir o prazo de entrega estabelecido pela Administração Municipal;
- Responsabilizar-se pelo transporte, frete e entrega dos materiais;
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Considerando o valor estimado da contratação, inferior ao limite legal, a seleção do fornecedor poderá ocorrer por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando tratar-se de objeto único, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a legislação vigente.

Para formalização da contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Execução

A produção dos calendários deverá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho e aprovação da arte e dos arquivos digitais fornecidos pela Administração Municipal. A entrega

deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e da aprovação da arte, o que ocorrer por último.

Local e horário para entrega:

- Local: Av. 28 de Dezembro, 1200, Novo Cabrais - RS, 96545-000.
- Horário: Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e efetivação de pagamento, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais competentes, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à notificação do fornecedor contratado, em autos de processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento dos calendários, o recebimento da Nota Fiscal e o aceite dado pela autoridade competente.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante atualização monetária com base em índice oficial definido em lei, caso aplicável.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco,

agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Modelo de Gestão da Contratação

A execução da contratação será acompanhada pela servidora **Mariliz Machado**, responsável pela solicitação do objeto, a quem competirá acompanhar e conferir o correto fornecimento dos materiais, especialmente quanto à quantidade, qualidade, dimensões, tipo e gramatura do papel, impressão, acabamento e demais especificações estabelecidas.

A responsável deverá registrar eventuais ocorrências verificadas durante a execução e comunicar à Administração Municipal para adoção das providências necessárias.

A contratação será considerada atendida após:

- A entrega integral das 1.300 (mil e trezentas) unidades;
- A conferência da quantidade entregue;
- A verificação da qualidade da impressão e do acabamento;
- A confirmação de conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- O recebimento definitivo dos calendários pela Administração Municipal.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos considerando a necessidade de aquisição de 1.300 (mil e trezentos) calendários de parede personalizados para o ano de 2027, destinados à divulgação institucional e à distribuição junto à comunidade do Município de Novo Cabrais – RS. A quantidade estimada foi estabelecida pela Administração Municipal conforme a demanda identificada, visando atender adequadamente às necessidades de divulgação e identificação institucional.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Confecção e impressão de calendário de parede personalizado, referente ao ano de 2027, com base de 42 × 30 cm em papel Supremo 250 g e 12 lâminas mensais de 21 × 30 cm em papel Couché Fosco 90 g, incluindo impressão colorida, furação, picote e grampeamento, conforme identidade visual e especificações fornecidas pela Administração	unidade	1.300

	Municipal.		

O quantitativo de 1.300 (mil e trezentos) calendários corresponde à demanda estimada pela Administração Municipal para atendimento das necessidades de divulgação institucional e distribuição junto à comunidade, não sendo prevista a aquisição de quantidade superior à necessária.

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado, identificam-se empresas especializadas na produção e impressão de materiais gráficos personalizados, capazes de atender às especificações estabelecidas pela Administração Municipal.

Foram consideradas como alternativas a contratação de empresa especializada para a produção integral dos calendários ou a aquisição separada dos materiais e contratação de serviços de impressão e acabamento.

A contratação de empresa especializada para execução integral do objeto apresenta maior vantagem operacional para a Administração, uma vez que permite concentrar em um único fornecedor a responsabilidade pela impressão, confecção, acabamento e entrega dos calendários.

A solução também possibilita maior padronização do produto final e facilita a fiscalização da execução, uma vez que a Administração terá um único responsável pelo fornecimento dos calendários conforme a arte e as especificações aprovadas.

A produção por empresa especializada mostra-se mais adequada do que a aquisição de equipamentos ou materiais para execução direta pela Administração, considerando tratar-se de demanda específica, cuja produção exige equipamentos e conhecimentos técnicos próprios do ramo gráfico.

A pesquisa de preços deverá ser realizada conforme o Decreto Municipal nº 4.217/2022, utilizando, quando aplicável:

- solicitação de orçamentos junto a fornecedores especializados no ramo gráfico;
- consulta a contratações similares, quando aplicável;
- demais fontes admitidas pela legislação e regulamentação municipal.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição de 1.300 (mil e trezentos) calendários de parede personalizados, referentes ao ano de 2027, o valor total estimado da contratação é de R$4.976,01. .

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação de orçamentos junto a fornecedores especializados na produção e impressão de materiais gráficos personalizados.

Os fornecedores foram selecionados com base na atuação no mercado e na disponibilidade para fornecimento do objeto, buscando garantir a obtenção de valores compatíveis com a realidade local.

Verificou-se que os preços obtidos são compatíveis com os valores praticados no mercado para materiais gráficos de natureza e características semelhantes.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de 1.300 (mil e trezentos) calendários de parede personalizados, referentes ao ano de 2027, destinados à divulgação institucional do Município de Novo Cabrais e à distribuição junto à comunidade.

A contratação deverá contemplar todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à produção dos calendários, incluindo impressão, acabamento, acondicionamento, transporte e entrega.

Os calendários deverão possuir base com dimensões de 42 × 30 cm, impressa em 4x0 cores, em papel Supremo 250 g, acompanhada de 12 (doze) lâminas mensais, cada uma com dimensões de 21 × 30 cm, impressas em 2x0 cores, em papel Couché Fosco 90 g.

O acabamento deverá contemplar a base furada, com as lâminas mensais picotadas e grampeadas diretamente à base, sem utilização de cola. Cada lâmina deverá conter um pequeno quadrado no canto superior, indicando a cor correspondente ao respectivo mês.

A arte deverá seguir a identidade visual e o layout fornecidos ou aprovados pela Administração Municipal, observando as características e especificações previamente estabelecidas.

A empresa deverá assegurar qualidade gráfica, nitidez, uniformidade das cores, fidelidade da impressão e acabamento adequado, garantindo que os calendários sejam entregues em perfeitas condições de uso.

Dessa forma, a contratação permitirá ao Município disponibilizar calendários personalizados com identidade visual institucional, contribuindo para a divulgação do Município de Novo Cabrais ao longo do ano de 2027 e para o fortalecimento da comunicação com a comunidade.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento da contratação, considerando tratar-se de aquisição de item único, cuja entrega integral mostra-se mais eficiente sob os aspectos logístico, operacional e econômico.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Garantir a confecção dos calendários personalizados necessários à divulgação institucional do Município;
- Disponibilizar 1.300 (mil e trezentos) calendários de parede referentes ao ano de 2027;
- Assegurar apresentação visual adequada e compatível com a identidade institucional do Município;

- Garantir material gráfico com qualidade de impressão, durabilidade e acabamento satisfatórios;
- Padronizar a identidade visual dos calendários;
- Valorizar a identidade institucional do Município de Novo Cabrais por meio da utilização de sua identidade visual;
- Disponibilizar à comunidade material de utilidade cotidiana, com informações referentes aos meses do ano de 2027;
- Contribuir para a divulgação do Município e o fortalecimento da comunicação com a população;
- Assegurar o cumprimento dos prazos necessários para distribuição dos calendários;
- Promover a visibilidade e o reconhecimento institucional do Município de Novo Cabrais ao longo do ano de 2027.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a formalização da contratação, deverão ser observadas as seguintes providências e etapas administrativas:

a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

b) encaminhamento do processo para análise jurídica;

c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

d) elaboração de minuta de dispensa;

e) publicação e divulgação do Aviso de Manifestação de Interesse (AME) e anexos;

f) abertura de propostas, com suas respectivas etapas; e

g) realização de empenho;

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução do objeto podem ser supridos mediante a contratação ora proposta.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, relacionados à produção dos calendários personalizados, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Consumo de papel para confecção das bases e lâminas mensais dos calendários.	Utilização racional dos materiais, evitando desperdícios durante o processo de produção.
Geração de resíduos de papel decorrentes da impressão, corte, furação e acabamento.	Recolhimento e destinação adequada dos resíduos gerados, priorizando a reciclagem.
Consumo de energia elétrica durante o processo de impressão e produção.	Utilização eficiente dos equipamentos e adoção de práticas que evitem o consumo desnecessário de energia.

A contratada deverá, sempre que tecnicamente viável, priorizar a destinação dos resíduos de papel gerados durante a produção dos calendários para reciclagem, bem como observar as normas ambientais aplicáveis ao descarte dos demais resíduos.

13 - ANEXOS

- Orçamentos;
- Pesquisa de preço; e
- Termo de Referência.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Cabrais, 13 de novembro de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Nome: Mariliz Machado

Cargo: Assessora Especial de Secretaria

Matrícula: 1651-9

Nome: Janice da Silva Machado Petermann

Cargo: Assessora de Imprensa

Matrícula: 1525-3

16 – VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais, 13 de novembro de 2026.

_____

Leodegar Rodrigues

Prefeito